



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00413/2019 do Vereador Quito Formiga (PSDB)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo no dia 15 de novembro, a Marcha dos Orixás, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Dia 15 de Novembro, a Marcha dos Orixás", a ser realizada, anualmente, sendo que o referido evento deverá ser organizado pela Aldeia de Caboclo e realizado em circuito determinado pela organizadora, em consonância com os órgãos competentes que darão o respaldo necessário.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 81

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.